



SOLICITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____ IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

TELEFONES PARA CONTATO (FIXO E MÓVEL): _____

E-MAIL: _____

Vem requerer nos termos do artigo 477 da Lei Orgânica do Município e ainda atendendo à Lei 691 de 24/12/84 (Código Tributário Municipal):

AVALIAÇÃO PARA REMOÇÃO DE _____ ÁRVORE(S)

LOCALIZAÇÃO:

No endereço acima descrito

Outro endereço (especificar):

ENDEREÇO: _____

MOTIVO: _____

Declaro que o material proveniente da remoção de árvore, em caso de deferimento desta solicitação, não será disposto em logradouro público e será encaminhado ao destino final adequado.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO JUNTO À FPJ:

- 1) Cópia da carteira de identidade e CPF do proprietário (ou Síndico).
- 2) Cópia da ata de eleição do síndico, se couber.
- 3) Procuração do representante legal, se for o caso.
- 4) Cópia da Escritura ou IPTU, para comprovar que o requerente é o proprietário.
- 5) Croqui ou planta de situação, com a posição da(s) árvore(s) e da área construída (para os pedidos de remoção superiores a cinco árvores deve ser apresentada tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro da copa) e foto da(s) árvore(s).
- 6) Comprovante de residência.

OBS: Nos casos de danos à edificação poderá ser exigido laudo técnico, assinado por engenheiro civil/arquiteto com cópia do CREA/CAU, atestando ser a árvore a responsável pelo dano.

IMPORTANTE:

- A remoção da árvore, sem prévia autorização da FPJ, implicará na aplicação de multa de até 1.254 UFIR's.
- Após a vistoria, o processo será encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças para recolhimento da taxa de remoção da árvore em valor equivalente a 125,4 UFIR's por árvore.
- A autorização para remoção será entregue pela Diretoria de Administração e Finanças somente após o recolhimento da taxa.
- Na falta dos documentos exigidos, não poderá ser feita a vistoria requerida.